



ATA N.º 8/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2020

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a comparência do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Esta reunião foi realizada por videoconferência, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, Medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e quatro minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** começou por informar da presença na reunião do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, a quem pediu que efetuasse um resumo das ações havidas, no âmbito do plano de contingência para o COVID-19. -----

O **Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira**, informou, de forma sucinta, das diligências e medidas adotadas, desde a última reunião de Câmara até à presente reunião. Assim, destacou as seguintes ações:-----

- Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades, referindo os motivos desta tomada de decisão, que foi efetuada com base na posição unânime da Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua modalidade restrita;-----

- A existência de oito casos positivos no Concelho;-----

- A antiga Escola Básica n.º 1 está preparada com onze camas para receber doentes; -----

- Os Bombeiros efetuaram um Plano de Evacuação do Lar de Ribeiradio e da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres e Oliveira de Frades, envolvendo as corporações dos concelhos vizinhos;-----

- As técnicas da Segurança Social e da Autoridade de Saúde Local efetuaram a inspeção às infraestruturas de apoio preparadas no Concelho para receber população das IPSS, designadamente, os hotéis, o espaço do Jardim de Infância da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres e a antiga Escola Básica n.º 1, com o objetivo de atestar que os locais reúnem as condições adequadas;-----

- Foi equacionada a realização de testes massivos aos utentes e aos auxiliares dos lares. No entanto, apesar de haver abertura por parte do Executivo para suportar as despesas associadas, entendeu-se seguir as orientações da Autoridade de Saúde, que não recomendou esta ação;-----



- Distribuição de equipamento de proteção individual (EPI) pelas IPSS e Juntas de Freguesia; -----
 - Realização de reuniões semanais com todos os Presidentes de Junta de Freguesia, CDOS Viseu e com a Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua versão reduzida; -----
 - Salientou a resposta do Município ao nível da ação social e na área da educação, realçando a dinâmica havida e a forma como a plataforma criada pelo Município tem sido útil na resposta aos munícipes, através da entrega de bens alimentares, medicamentos e outros. -----
 - Os bens perecíveis que se encontravam no Centro Escolar têm sido distribuídos pelos alunos do escalão A, tendo como critério primeiro as famílias numerosas, seguindo-se as monoparentais ou as situações de desemprego. -----
- O **Senhor Presidente** realçou o trabalho desenvolvido neste âmbito, deixando um agradecimento aos elementos do Município que estão envolvidos neste fenómeno. -----
- O **Senhor Vereador Abel Dias** questionou as diligências havidas por parte da GNR, no sentido de desincentivar as pessoas a circular nos espaços públicos, fazendo cumprir a Lei, pois notou que ainda havia um movimento significativo de pessoas na Vila. -----
- No que concerne à realização de testes à COVID-19 nas IPSS, considerou que fazia sentido testar os utentes e os funcionários dessas instituições, apesar da probabilidade em dar falsos negativos. Lembrou o que se tem verificado noutros Concelhos em que, quando é detetado um caso de COVID numa IPSS, já existem muitos casos. Assim, em sua opinião, seria preferível a Autarquia, em parceria com entidades privadas ou outras, disponibilizar esses testes. -----
- Manifestou o seu contentamento pelas iniciativas havidas e pelo facto de o Executivo estar atento a esta situação. -----
- Relativamente à realização de testes, o **Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira**, considerou que, pese embora não sendo especialista na área, tem que se apoiar nas entidades oficiais que fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil. Nesse sentido, referiu que o principal argumento para a não realização destes testes de forma massiva se prende com o facto de o teste só dar positivo quando o infetado já tem sintomas há pelo menos dois ou três dias. Informou, ainda, o contactado tido com um laboratório com o intuito de perceber a dinâmica, no caso de se pretender avançar com esta medida, todavia, constatou-se que para além da falta de vagas na semana em curso, teriam que se levar os idosos ao laboratório a Viseu para a realização destes testes, o que colocaria os idosos mais expostos a riscos. Mais informou da medida do Governo, que pretende testar esta população das IPSS, tendo diligenciado junto da Segurança Social e da Autoridade de Saúde para perceber o alcance desta medida, sendo que, até ao momento, estas entidades não têm conhecimento oficial desse programa. -----
- Mais informou que a GNR, com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, emitiu um aviso à população a incentivar ao isolamento profilático, isolamento social e à quarentena voluntária, tendo a viatura com



sistema de som circulado por toda a área do Concelho. Referiu a renovação da Declaração do Estado de Emergência, que irá limitar a circulação de cidadãos para fora do Concelho de residência habitual, no período da Páscoa e as dificuldades em aplicar esta lei, dadas as exceções. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** salientou a importância da intervenção da GNR ter um carácter pedagógico. -----

Referiu a existência de outros laboratórios que, ao contrário do que foi contactado, se deslocam aos próprios lares para fazer os testes.-----

De seguida, o **Senhor Presidente** agradeceu a colaboração do Coordenador Municipal e informou que, para além das reuniões havidas no âmbito da COVID-19, foi efetuada a escritura final das “Águas do Caramulo”, sendo que a empresa se denomina de: “Mountain Water”. Realçou o facto de a unidade fabril pretender abrir brevemente.-----

De seguida, informou que, em reunião da CIMVDL, foi abordada a redução havida no horário das USF – Unidades de Saúde Familiar. Esta alteração foi efetuada sem prévio aviso às Câmaras Municipais, tendo ficado acordado enviar-se um ofício dirigido ao Serviço de Saúde a manifestar a posição contra dos Municípios sobre esta medida. Apesar de se entender esta redução, por falta de pessoal, nesta altura, a preocupação centra-se no facto desta alteração poder passar a definitivo. Referiu a sempre pronta colaboração do Município com a USF e informou do contacto havido com o atual coordenador, que informou se tratar de orientações superiores, estando marcado novo contacto sobre o assunto para o corrente dia. Manifestou intenção de informar os Senhores Vereadores no caso de haver necessidade de tomar outra posição sobre este assunto. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** considerou que o Executivo estava a proceder de forma correta ao manifestar o seu descontentamento com esta medida, pois deve fazer tudo o que puder no sentido de que o Concelho não perca recursos, nem valências. -----

Posteriormente, questionou como estava a ser feita a gestão dos recursos humanos do Município e se o Executivo já tinha pensado em medidas de apoio económico à população. Nesta sequência deixou as seguintes propostas:-----

1- Isentar do pagamento de taxas municipais relativas à ocupação de espaços públicos, designadamente, reclames publicitários, toldos e esplanadas de estabelecimentos, cuja atividade está temporariamente encerrada; -----

2- Isentar do pagamento das rendas das habitações sociais, sobretudo as pessoas que já têm dificuldades económicas, durante o período em que o Estado de Emergência esteja em vigor ou, mesmo, até mais tarde (abril, maio, junho);-----

3- Ressarcir os feirantes das taxas pagas, uma vez que a realização de feiras se encontra suspensa;-----

4- Isentar, reduzir em 50% ou menos o valor das taxas de água e de resíduos sólidos urbanos, uma vez que as pessoas são obrigadas a ficar em casa, têm outros gastos e menos rendimentos;-----

5- Isentar do pagamento de água os estabelecimentos que estão encerrados durante este período; -----



6- Pensar a longo prazo em medidas de proteção e salvaguarda do emprego, em complemento às que o Governo irá dar. -----

Por último, questionou qual o projeto previsto para a casa, adquirida ao Dr. Falcão, em Sequeirô, e se a infraestrutura existente oferece perigo.-----

No que concerne ao último assunto focado, o **Senhor Presidente** informou ter ido ao local com dois técnicos do Município, não tendo sido referido por estes “*problemas de maior*” em questão de segurança. Informou que o projeto existente era antigo e desajustado à atual realidade. Mais informou que, de momento, não está nos planos do Executivo uma intervenção neste edifício. Como se trata de um investimento avultado, deverá ser pensado não para investimento exclusivo do orçamento municipal, mas no âmbito de uma possível candidatura. -----

Relativamente às propostas apresentadas, disse: “*logicamente, estamos a pensar*”, no entanto, realçou a necessidade de primeiro se ter a noção da realidade, do que poderá ocorrer, sendo difícil gerir os reforços existentes, que não são infundáveis. Referiu que a maioria das propostas não tem um impacto significativo no orçamento do Município; cerca de 70% das empresas existentes na Zona Industrial ainda se mantêm em funcionamento; não se sabe o impacto das medidas adotadas nas famílias, designadamente, na comunidade brasileira que se encontra no Concelho; e o facto de as medidas nacionais poderem condicionar os munícipes e os próprios Municípios. Com base no referido, disse estar atento, sabendo que se tem que gerir o orçamento municipal e estar na linha de apoio porque se está retaguarda.-----

No que se refere aos colaboradores do Município, informou que toda a estrutura interna está em teletrabalho, não se verificando, até ao momento, constrangimentos; neste período manteve-se três piquetes para os serviços de água e saneamento; os colaboradores do exterior estiveram em “*quarentena*”, prevendo-se o seu regresso, paulatinamente, ao serviço, a partir da próxima terça-feira.-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** referiu o bom senso das propostas apresentadas, pois as pessoas pagaram as taxas e não estão a usufruir dos serviços, tendo o **Senhor Presidente** referido que ficavam “*registadas, e bem, e outras mais que teremos que pensar em conjunto, pois vai mexer muito com as nossas opções*”. Realçou o bom funcionamento da plataforma e a fundamental colaboração dos intervenientes neste processo. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 7/2020, de 25 de março de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão. -----

Após efetuadas as alterações propostas, a ata foi aprovada, por unanimidade.-----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 02 de abril de 2020, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **356.443,55€** (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e **480.272,37€** (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) de operações não orçamentais. -----



4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.03.2020 a 02.04.2020.-----

5 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020 - AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO SURTO PANDÉMICO COVID-19 E ADENDA AO REFERIDO PROTOCOLO – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 4/2020 – “Aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVID-19”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela. -----

O referido protocolo tem o seguinte objeto: -----

“O presente Protocolo de Colaboração visa definir o modelo de financiamento da CIM Viseu Dão Lafões para que esta possa adquirir, para o território bens no âmbito do surto pandémico COVID-19”.-----

Mais deliberou ratificar a adenda ao protocolo de colaboração n.º 4/2020, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades de 10.996,67€. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 40085 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis.-----

6 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A GREENVOUGA - PROTOCOLO ADICIONAL AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2014 -----

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e GREENVOUGA – Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida, S.A. - Protocolo adicional ao Protocolo de colaboração celebrado em 10 de março de 2014, da qual se transcreve parte: -----

“(…)Cláusula Primeira -----
(Objeto) -----

1. Pelo presente Protocolo a GRENVOUGA transfere para o MUNICÍPIO a responsabilidade pela execução, gestão e manutenção das Obras Complementares.-----

2. Todos os riscos e responsabilidades perante terceiros inerentes à execução, gestão e manutenção das Obras Complementares correm por conta do MUNICÍPIO.-----

Cláusula Segunda -----
(Obrigações do MUNICÍPIO) -----

1. O MUNICÍPIO, em cumprimento do Protocolo e durante a sua vigência, obriga-se a: -----

a) Elaborar os projetos de execução das Obras Complementares e obter as respetivas aprovações, autorizações e licenciamentos junto das autoridades competentes; -----

b) Lançar os procedimentos pré contratuais necessárias à execução das Obras Complementares; -----

c) Outorgar os contratos de empreitada com os adjudicatários e atuar como dono da obra em relação aos mesmos;-----

d) Executar as Obras Complementares em cumprimento dos projetos aprovados pelas entidades competentes e assegurar todos os trabalhos das mesmas;-----

e) Interagir com a Agência Portuguesa do Ambiente e conformar a execução das Obras Complementares às determinações emanadas daquela entidade;-----



- f) Aplicar os fundos recebidos da GREENVOUGA ao abrigo do presente Protocolo única e exclusivamente na execução, gestão e manutenção das Obras Complementares; -----
2. O MUNICÍPIO será exclusivamente responsável pelo estrito cumprimento das normas legais e regulamentares, nacionais e comunitárias, aplicáveis a todas as atividades incluídas no Protocolo, tanto em termos técnicos e ambientais, como em sede de contratação pública. -----
3. O MUNICÍPIO será sempre o único responsável perante a GREENVOUGA e perante terceiros pelos projetos e pela boa e pontual execução das Obras Complementares, bem como por todas e quaisquer deficiências a elas inerentes. -----
4. O MUNICÍPIO deverá acompanhar e fiscalizar a respetiva execução, ao longo de toda a duração das mesmas, diretamente ou através de Terceiros, devidamente habilitados. ----
5. O MUNICÍPIO manterá a GREENVOUGA devidamente informada, a todo o tempo, sobre a execução do presente Protocolo, informando-a imediatamente de qualquer evento relevante ou suscetível de vir a ser relevante para a boa, atempada e integral execução das Obras Complementares. -----
6. O MUNICÍPIO manterá um arquivo técnico de toda a documentação técnica relativa aos projetos, à promoção e à construção das Obras Complementares. -----
7. As Obras Complementares serão executadas de acordo com as regras da arte aplicáveis e em harmonia com as disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo as que se referem à seleção dos construtores.-----
8. As Obras Complementares deverão ser executadas e geridas em cumprimento dos objetivos e orçamentos definidos, bem como dos prazos estabelecidos. -----
9. A inobservância injustificada dos prazos estabelecidos para o início e conclusão das Obras Complementares confere à GREENVOUGA o direito de resolver o Protocolo.-----
- Cláusula Terceira-----
- (Obrigações da GREENVOUGA) -----
1. A GREENVOUGA compromete-se a pagar ao MUNICÍPIO, como contrapartida pelas obrigações por este assumidas no âmbito do Protocolo, o montante global de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), valor que inclui todos os impostos e taxas aplicáveis. -----
2. O montante acordado inclui a elaboração dos projetos, a obtenção das autorizações, aprovações e licenciamentos administrativos, a realização das expropriações, o lançamento, execução e fiscalização das empreitadas e todos os demais trabalhos que se revelem necessários para a concretização e execução integral das Obras Complementares. -----
3. A GREENVOUGA não será responsável pelo pagamento ao MUNICÍPIO de qualquer quantia para além da mencionada no n.º 1 da presente Cláusula.-----
- Cláusula Quarta-----
- (Pagamentos)-----
1. As obras ora objeto de aditamento serão pagas da seguinte forma:-----
- a) € 105.000 com a conclusão da obra de pavimentação da estrada EM614 entre a localidade de Pinheiro e Sejães e com a remoção do cabo de telecomunicações submerso pela albufeira de Ribeiradio, em Sejães;-----
- b) € 65.000 com a realização das intervenções corretivas em estradas restabelecidas pelo MUNICÍPIO identificadas no relatório anexo ao presente Protocolo (Anexo 1) e com a construção de passagem pedonal, em estrutura de madeira, na zona de fruição da Carriça para restabelecimento das duas margens;-----
2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das faturas ou documentos equivalentes, os quais, qualquer que seja a sua designação, revestirão a característica de documentos definitivos de débito, após a GREENVOUGA aferir a efetiva realização dos



trabalhos, com base na validação dos autos de receção e/ou relatórios das intervenções feitas pelo MUNICÍPIO. -----

3. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário a contar da data de receção pela GREENVOUGA das respetivas faturas, em condições de poderem ser aceites. (...)”.-----

Em anexo encontram-se o e-mail recebido da EDP Gestão da Produção de Energia SA, com o assunto: “AH Ribeiradio Ermida - Protocolo 170K”, o qual deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 4931 de 02.04.2020, e o respetivo relatório. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual devera ser assinado pelas partes envolvidas.-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

Relativamente às obras em execução, o Senhor Vereador Carlos Pereira deu as seguintes informações: -----

- Construção do Parque Urbano (suspensa por tempo indeterminado); -----
- Fecho de Sistema de Abastecimento de Água (a decorrer, à exceção da pavimentação que se encontra suspensa); -----
- Intervenção no depósito de Água (concluída);-----
- Requalificação da ETAR de Sequeirô (concluída); -----
- Repavimentação da EM 1277/Ferreiros/Bandonages/Jardim Infância (em execução);-----
- Loja de cidadão (“parada”). -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida questionou se as obras nas piscinas municipais estavam “paradas”, tendo o Senhor Vereador Carlos Pereira respondido afirmativamente. -----

2 - DGAL - NOTA INFORMATIVA - LEI N.º 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DOS ÓRGÃOS E APROVAÇÃO DE CONTAS-----

A Câmara tomou conhecimento do e-mail recebido da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, através do qual envia a nota informativa emitida no âmbito da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, procede à ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, em matéria de realização de reuniões dos órgãos e de aprovação de contas. -----

Para constar se transcreve o referido documento: -----

“Nota Informativa -----

Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março -----

Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 -----

Realização de Reuniões dos órgãos e aprovação de contas -----

A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas



excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19. -----
Em matéria de realização de reuniões dos órgãos e de aprovação de contas a referida lei prevê: -----

1. Artigo 3.º - "Órgãos do poder local" - as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. -----

O n.º 2 do referido artigo prevê, também, que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável. -----

Não obstante, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo. -----

2. Artigo 4.º - "Aprovação de Contas" - as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo. -----

O n.º 2 refere, ainda, que as entidades abrangidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (sociedades comerciais, associações e cooperativas), podem remeter as contas aprovadas ao Tribunal de Contas até 15 de julho de 2020. -----

Nestes termos, os prazos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em matéria de apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, são ajustados em conformidade com aquelas disposições. -----
março de 2020" -----

3 - BLOCO DE ESQUERDA - VISEU: COVID-19 - RESPOSTA À CRISE: O PAPEL DO MUNICÍPIO -----

A Câmara tomou conhecimento da proposta apresentada pela Comissão Coordenadora Distrital de Viseu do Bloco de Esquerda, relativa a um programa de emergência autárquico para a crise pandémica, com medidas concretas articuladas em 3 eixos e 17 áreas de intervenção prioritárias. -----

4 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP: PROJETO DE LEI QUE ADOTA DISPOSIÇÕES PARA ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS -----

A Câmara tomou conhecimento que o Partido Comunista Português apresentou ao Governo o Projeto de Lei n.º 292/XIV-1 (PCP), que visa a adoção de disposições para assegurar o equilíbrio financeiro das Autarquias Locais, que altera a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

5 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP: PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO PPL 20-XIV REGIME EXCEPCIONAL PAM E ENDIVIDAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS -----

A Câmara tomou conhecimento das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente à Proposta de Lei n.º 20/XIV-1.ª que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal, bem como, um regime excecional de endividamento das autarquias locais, no âmbito pandemia da doença COVID-19.-



6 - PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O COVID-19 – ATUALIZAÇÃO -----

A Câmara tomou conhecimento da atualização do Plano de Contingência para o COVID-19 do Município de Oliveira de Frades, do qual se transcreve o Aditamento (em aberto), a partir do dia 20 de março de 2020:-----

20 de março – Os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades disponibilizaram ao Município apoio para distribuição de medicamentos pela população idosa ou carenciada, colocando à disposição recursos humanos e viaturas;-----

- Os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades informaram que, no âmbito do seu Plano de Contingência, alteraram o funcionamento interno, estando toda a atividade operacional assegurada 24h/dia pela vertente profissional, sendo que o voluntariado ficará em 2.ª linha de intervenção;-----

- O Município contactou a Autoridade de Saúde Local, manifestando preocupação pelos munícipes que trabalham no exterior do País e que ao regressar ao Concelho não têm obrigatoriedade de fazer quarentena voluntária, apesar dos constantes apelos para o fazer. Foi pedido à Autoridade de Saúde que tome medidas em linha com as que os seus homólogos já tomaram no norte do País para estas situações;-----

- A Autoridade de Saúde Local informou que foi instalado um gabinete de crise em São Pedro do Sul e que dará apoio ao concelho de Oliveira de Frades, constituído por 4 médicos e 1 enfermeiro e que até à data não tinham sido registados casos positivos no concelho;-----

- Ficou determinado que se dará início à desinfeção dos espaços públicos, com especial incidência nos locais com mais afluência de pessoas, nomeadamente farmácias, agências bancárias, multibancos, supermercados e padarias;-----

- O Município iniciou o planeamento para garantir o apoio psicológico à população residente (crianças, jovens, adultos e seniores) em estado de vulnerabilidade: Infetados com Covid-19, familiares de infetados, pessoas em isolamento que manifestem sinais claros de desorganização psicológica, medo extremo, ansiedade, stress, abatimento ou apatia, sintomas depressivos, ideação suicida e pessoas com perturbação psiquiátrica de base previamente diagnosticada. Esta medida será aplicada em complemento e sob orientação do SNS;-----

- O Conselho Regional do Centro da Ordem dos Médicos contactou o Município a solicitar colaboração e apoio financeiro no alojamento de pessoal médico no Concelho, em caso de necessidade. O Município entendeu cooperar com esta entidade e agilizou contacto com o Hotel Ulveira e Pensão Avenida que disponibilizaram 19 e 15 quartos, respetivamente, para esse efeito;-----

- O SMPC participou numa reunião, via VTC, entre o CDOS de Viseu e os restantes serviços municipais do distrito, onde se abordaram vários assuntos relacionados com a resposta a dar à pandemia provocada pelo novo coronavírus, nomeadamente alguns aspetos legislativos e critérios para possível ativação dos planos municipais de emergência de proteção civil;-----

- O Município cedeu 2 telemóveis ao Centro de Saúde de Oliveira de Frades para reforço das linhas de telefone disponíveis aos seus utentes;-----

21 de março – Divulgação de aviso sobre burlas envolvendo o COVID-19 e reforço da sensibilização sobre a importância do isolamento social para mitigar os efeitos da pandemia;-----

- A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão procedeu à desinfeção dos contentores de recolha de resíduos na área do concelho;-----

22 de março – Envio de convocatória para reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, a realizar no dia 23 de março pelas 18h;-----



23 de março – Foi recebida informação da Autoridade de Saúde Local, às 15h10, a informar que se registou o primeiro caso positivo no concelho;-----

- Reunião, via VTC, entre o SMPC e o CDOS de Viseu onde se fez a atualização da evolução pandémica provocada pelo novo coronavírus no distrito e das ações tomadas por cada concelho;-----

- Reunião, via VTC, da Comissão Municipal de Proteção Civil, onde se debateram vários assuntos, nomeadamente a criação de uma Comissão restrita para acompanhamento mais próximo da evolução da situação ao nível concelhio, os critérios para a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e a situação atualizada dos casos positivos e em vigilância ativa;-----

24 de março – Afixação de edital onde é determinado um número máximo de presenças nos funerais realizados para os cemitérios sob gestão camarária, de forma a que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança;-----

- Divulgação, através do sistema de som montado na vila de Oliveira de Frades, em veículos dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades e dos veículos da GNR local, conselhos para cumprimentos de isolamento social e período de quarentena;-----

- A Autoridade de Saúde comunicou um segundo caso positivo no concelho;-----

- Foram novamente contactadas as IPSS do concelho, concretamente a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, que informou que dispõe de alternativas físicas para transferência de idosos, caso haja essa necessidade, nomeadamente uma moradia e uma sala polivalente da creche de Oliveira de Frades;-----

- Foi desinfetada e preparada uma sala na antiga Escola Primária da Vila de Oliveira de Frades com camas para acolher algum munícipe que não tenha alternativa de isolamento ou para servir de retaguarda às IPSS do concelho;-----

25 de março – Reunião da Câmara Municipal onde, no ponto antes da ordem do dia, o Coordenador Municipal de Proteção Civil apresentou um resumo das ações realizadas pelo Município, no âmbito da resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus;-----

- Foi enviado um email a todos os párocos a solicitar listagem de idosos em situação de isolamento e acamados para que o Gabinete de Ação Social possa fazer o acompanhamento desses casos;-----

- A Fundação Tzu Chi, fundação budista na Alemanha, questionou a Câmara sobre a necessidade de EPI. Foi enviada resposta a informar que necessitamos de vários EPI para suprir as necessidades das IPSS e agentes de proteção civil, agradecendo toda a ajuda que possa chegar ao nosso concelho;-----

- Reunião por videovigilância com todos os Presidentes de Junta de Freguesia onde se abordaram vários temas relacionados com esta questão, nomeadamente as regras a adotar na gestão de acesso aos cemitérios quando ocorrem funerais, temas discutidos na última reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil e o apoio social a idosos e estratos mais desfavorecidos da comunidade;-----

- Em parceria com os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, a população foi aconselhada para não realizar queimas nem queimadas para evitar possíveis incêndios florestais e, dessa forma, manter os operacionais resguardados e preparados para dar resposta adequada a situações de COVID-19;-----

26 de março – Foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades. Esta ativação teve por principal critério a passagem, a nível nacional, para a fase de mitigação, que é entendida como uma fase onde as medidas de contenção já não são suficientes e a resposta é focada nos efeitos do vírus e na diminuição da sua propagação. Significa, ainda, que o vírus se encontra em transmissão comunitária, não sendo possível identificar as cadeias de transmissão;-----



- Foi distribuído equipamento de proteção individual por todas as Juntas de Freguesia, destinado aos colaboradores que prestam serviço nos cemitérios, de forma a garantir a sua proteção nos funerais;-----
- A Autoridade de Saúde comunicou mais 3 casos positivos no concelho, totalizando 5 casos;-----
- Reunião com o Conselho Intermunicipal da CIMVDL onde se estabeleceu a aquisição de diverso equipamento de proteção individual para o concelho no valor de 6 348,35€; -----
- Foram estabelecidos contactos com as duas IPSS do concelho para articular respostas dessas unidades a possíveis casos positivos; -----
- A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres enviou ao Município o seu Plano de Contingência;-----
- 27 de março** – Foi estabelecida parceria entre o Município e a ASSOL para prestar apoio psicológico à população. Foram cedidos 2 telemóveis às psicólogas e o serviço funcionará em regime voluntário de 2.ª a 6.ª feira. Em caso de necessidade de reforçar este serviço, será contactada a psicóloga do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades; -----
- O SMPC participou numa reunião, via VTC, entre o CDOS de Viseu e os restantes serviços municipais do distrito, onde se abordaram vários assuntos relacionados com a resposta a dar à pandemia e a relação institucional entre a proteção civil e as autoridades de saúde;
- Reunião via VTC com a versão reduzida da Comissão Municipal de Proteção Civil. Além desses membros, participaram nesta reunião a representante da Segurança Social, da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres e Centro Social e Paroquial de São João da Serra. Foi debatida e planeada a resposta a dar em caso de haver casos positivos ou suspeitos nessas IPSS;-----
- A Autoridade de Saúde comunicou o sexto caso positivo no concelho;-----
- A Vereadora contactou, via e-mail, a Ordem dos Psicólogos a solicitar a disponibilização de um Guião de Atendimento para esta situação de pandemia. Pretende-se que o serviço prestado seja uniforme e orientado segundo a entidade competente (OPP). O guião foi rececionado e encaminhado para as psicólogas, Gabinete de Ação Social e Gabinete de Educação;-----
- Divulgado, via e-mail, pelo Gabinete de Ação Social, as orientações rececionadas via Segurança Social de Viseu sobre COVID-19, Comunicado da DGS para ERPI, UCCL, e Centros de Dia, Centros de Convívio;-----
- 28 de março** - Foi realizada por videoconferência uma reunião com as técnicas da ASSOL, Gabinete de Ação Social, Gabinete da Educação, Gabinete Informático, GIP e Vereadora, para definir os procedimentos da Linha de Apoio, tendo sido fornecidos os contactos oficiais dos diversos gabinetes, bem como os contactos úteis do Centro de Saúde e Segurança Social;-----
- A pedido da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, o Município cedeu de 5 colchões para reforçar a ala prevista no seu plano de contingência;-----
- Divulgação de material informativo proveniente da Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade no âmbito da proteção de vítimas de violência doméstica COVID-19;-----
- Ao longo dos últimos dias tem sido distribuído material (gel, luvas, fatos, máscaras, etc) pelas Juntas de Freguesia e IPSS, de acordo com os stocks disponíveis no Município;-----
- 29 de março** – Foi enviado e-mail a todos os Presidentes de Junta de Freguesia a dar conhecimento da Informação n.º 7/2020 da DGS, sobre o uso de produtos biocidas para desinfeção de espaços públicos; -----
- Iniciou-se o envio de relatórios diários para o CDOS de Viseu sobre a monitorização diária da situação municipal. Este relatório será enviado, todos os dias, até às 17h;-----



30 de março – Foi enviado ao CDOS listagem da rede de farmácias e hipermercados existentes na área do Município;-----

- Em parceria com a AEL, está a ser preparada uma base de dados atualizada de empresas do concelho com a finalidade de facilitar a comunicação com estes agentes, distribuição de legislação e outras informações úteis;-----

- Entrou em funcionamento da Linha de Apoio Psicossocial promovida pelo Município, para apoio psicossocial à população afetada direta ou indiretamente pelo COVID-19;-----

- Foram criadas tabelas de registo de todas as entradas e saídas de material e equipamento para o município e do município para o exterior; -----

- A Autoridade de Saúde Local foi contactada a solicitar esclarecimentos e uniformização dos casos positivos no concelho, uma vez que essa entidade refere 6 casos e o boletim emitido diariamente pela DGS refere 7 casos;-----

- Por solicitação do Secretariado da ARS Centro, informou-se que o Município dispõe de 3 camas na Escola N.º1 de Oliveira de Frades disponíveis para receber doentes COVID-19, capacidade de espaço físico para instalar mais 19 camas e que dispomos de 10 camas para reforço das já instaladas;-----

31 de março – Foi enviado ao CDOS de Viseu uma relação das infraestruturas de apoio preparadas no concelho para receber população das IPSS. Informou-se que existe capacidade para 22 camas na Escola n.º 1 de Oliveira de Frades e já estão preparadas 6 camas (mais 3 do que no dia anterior). Existem ainda 22 camas no Jardim de Infância da Misericórdia e mais 38 e 30 camas no Hotel Ulveira e Pensão Avenida, respetivamente; -----

- Foi recebido acesso à plataforma de gestão logística de EPI's, criada pela CIMVDL que monitoriza o inventário de bens, recursos, equipamentos e serviços em todos os municípios que compõem a região CIMVDL;-----

- Os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades informaram que têm disponíveis, em parceria com as corporações dos bombeiros da região, 25 viaturas a sair ao minuto, para apoiar uma possível evacuação do lar da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres;-----

01 de abril – Reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia para dar a conhecer as medidas e ações que estão a ser desenvolvidas para dar resposta à pandemia, nomeadamente esclarecimentos sobre o uso de biocida para desinfeção da via pública, medidas adotadas pelas IPSS e apoio a idosos e carenciados; -----

- Reforço na aquisição de EPI's através da CIMVDL, concretamente máscaras cirúrgicas (2000) e luvas de nitrilo (500);-----

- Informação recebida da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão sobre a suspensão da recolha de monstros, devido à canalização dos colaboradores para áreas prioritárias como o reforço da recolha de resíduos indiferenciados e desinfeção de contentores;-----

- A pedido da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, o Município procedeu à lavagem e desinfeção dos espaços exteriores da Instituição;-----

- A Autoridade de Saúde comunicou o sétimo caso positivo no Concelho; -----

02 de abril – Foi levantada em Tondela, a encomenda dos EPI feita através da CIMVDL;-----

- Foram contactados laboratórios que efetuam testes ao COVID-19 para obter informações sobre a realização de testes e outros contactos para esclarecimentos da medida do Governo em realizar testes em todos os lares do país;-----

- Colocada a possibilidade de serem realizados testes de rastreio nas IPSS do Concelho, e depois de consultada a Autoridade de Saúde Local, esta não aconselhou a realização desses testes a quem não apresenta sintomas. Foi contactada a Diretora Técnica da Misericórdia que nos informou que o enfermeiro da Instituição também não concordava com a realização desses testes; -----



- Aquisição de desinfetante e purificador de espaços para desinfeção dos espaços públicos municipais e outras entidades e instituições; -----

03 de abril - O SMPC participou numa reunião, via VTC, entre o CDOS de Viseu e os restantes serviços municipais do distrito, onde se abordaram vários assuntos relacionados com a resposta a dar à pandemia e a legislação entretanto publicada; -----

- Reunião, via VTC, com a versão reduzida da Comissão Municipal de Proteção Civil; -----

- A pedido da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres e da Junta de Freguesia de Ribeiradio, o Município procedeu à lavagem e desinfeção de alguns espaços naquela freguesia; -----

- Foram distribuídos EPI pela Misericórdia, Centro Social e Paroquial de S. João da Serra e Juntas de Freguesia;" -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

